

**PRÊMIO INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
INOVES CICLO - 2018**

# **CERTIFICADO**

DE RECONHECIMENTO E PREMIAÇÃO

O Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos, certifica que a iniciativa

## **SOLUÇÃO VERDE: ACORDE. PLANTE!**

da **Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo**, participou do Ciclo 2018 do Prêmio Inoves, obtendo **51 (cinquenta e um) pontos** na avaliação de seu Relatório de Gestão, sendo reconhecida como concorrente elegível da categoria “Projeto de Resultados – Outros Poderes”.

Vitória - ES, 07 de dezembro de 2018.



**Marília Câmara de Assis**  
Subsecretária de Estado  
de Inovação na Gestão



**Dayse Maria Oslegher Lemos**  
Secretária de Estado de Gestão  
e Recursos Humanos

**LAB.ges**  
Laboratório de Inovação na Gestão

Prêmio  
**INOVES**  
Ciclo 2018

**GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO**  
Secretaria de Gestão e  
Recursos Humanos





**PRÊMIO INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Relatório de Notas por Critério de Avaliação  
e Pontuação Final obtida pelo Projeto no Ciclo 2018



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PESO	NOTA
1. Caráter Inovador	5	2
2. Relevância Social	5	3
3. Desenvolvimento de Parcerias	1	3
4. Utilização Eficiente dos Recursos Públicos	1	2
5. Efetividade dos Resultados	3	2
6. Grau de Sustentabilidade	1	3
7. Grau de Replicabilidade	1	4
8. Participação dos Beneficiários	3	2
9. Mecanismo de Transparência e Controle Social	1	2
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>Pontuação Final</b>	
<b>Classificação: Concorrente Elegível</b>	<b>51</b>	

**Equipe:**

André Gustavo Coelho de Almeida  
Fábio Henriques Viana Pinto  
Gleidson Bertollo  
José Carlos Viana Gonçalves  
Klayson Sesana Bonatto  
Lenita Loss  
**Romário Figueiredo (coordenador)**  
Sandro Tonini da Silva

**Nome da iniciativa e instituição:**

**SOLUÇÃO VERDE: ACORDE. PLANTE!**

Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

**Comentários:**

1. A ação apresenta baixo grau de caráter inovador, pois as práticas e o método apresentado não são novos, são apenas adaptações de gestão. O projeto busca criar caminhos para uma ação efetiva que poderá refletir em novos comportamentos, ainda que para tal objetivo o projeto não consiga alcançar, por limitações próprias que ficaram claro na escrita.
2. O projeto é nitidamente estruturado com uma função social e ambiental, ao facilitar o trâmite jurídico e incentivar o plantio de árvores.
3. Parceria com iniciativa do terceiro setor para valorizar as ações. Mas há somente 01 parceiro no projeto, este fato deixa a ação frágil, pois caso o Instituto Terra (sem fins lucrativos) perpassse por algum problema, ou deixe de cumprir com ações não há outro parceiro;
4. A relação custo-benefício da iniciativa é interessante, além das vantagens da ação com os resultados não produzirem impacto no orçamento. Mas faltou apresentar melhores dados quantitativos/qualitativos;
5. O método foi descrito de forma simples, seria necessário descrever com maiores detalhes. Há um fator de fraqueza, o método é baseado no convite, de modo voluntário. Pelo indicado no projeto, não se chegou ainda a plantar o primeiro lote mínimo.
6. O projeto demonstra preocupação com o uso adequado e responsável dos recursos, e defende a preocupação com as gerações futuras. Todavia, ainda apresenta um caráter de sensibilização, e pouca efetividade para o tamanho do desafio em transformar.
7. Não existem grandes empecilhos para replicar, além da existência de institutos similares nas demais regiões.
8. Participação no ato do plantio é voluntária, coisa que poderia ser o grande benefício de se fazer algo junto e criar o senso de comunidade
9. Geração de dados não pode ser supervisionada.

Para validação dos Certificados do Prêmio Inoves – Ciclo 2018, visite o site do Programa no endereço [inoves.es.gov.br](http://inoves.es.gov.br)